



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 689 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, que versa sobre a Aquisição de medicamentos de referência/ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de A a Z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações de compra da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública de Fátima do Sul/MS, resultou no seguinte: **LOTE 01** (medicamentos REFERÊNCIA/ÉTICO): a Empresa: **R. D. C. RAMSDORF - ME**, que ofertou um desconto de **12,25%** (doze vírgula vinte e cinco por cento); **LOTE 02** (medicamentos SIMILARES): a Empresa: **SIENA A. LITTER - EIRELI - ME**, que ofertou um desconto de **15%** (quinze por cento) e **LOTE 03** (medicamentos GENÉRICOS): a Empresa: **A. V. BORGES & CIA LTDA - ME**, que ofertou um desconto de **16,10%** (dezesseis vírgula dez por cento).

Fátima do Sul - MS, 14 de julho de 2022.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 068/2022 referente ao Pregão nº. 015/2022, que versa sobre Aquisição de medicamentos de referência/ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de A a Z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações de compra da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública de Fátima do Sul/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI,

da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome das empresas: **LOTE 01** (medicamentos REFERÊNCIA/ÉTICO): a Empresa: **R. D. C. RAMSDORF - ME**, que ofertou um desconto de **12,25%** (doze vírgula vinte e cinco por cento); **LOTE 02** (medicamentos SIMILARES): a Empresa: **SIENA A. LITTER - EIRELI - ME**, que ofertou um desconto de **15%** (quinze por cento) e **LOTE 03** (medicamentos GENÉRICOS): a Empresa: **A. V. BORGES & CIA LTDA - ME**, que ofertou um desconto de **16,10%** (dezesseis vírgula dez por cento).

Fátima do Sul, MS, em 15 de julho de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 209/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

Torna sem efeito a Portaria que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **Tornar sem efeito**, a Portaria nº. 148/2022 de 12.05.2022, Publicada no Diário Oficial do Município em 12.05.2022 na Edição nº. 651.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 211/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Convocar**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº. 017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo os respectivos cargos, símbolo, Classe e Referência, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº. 033/A de 25.09.2001, e suas alterações posteriores.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
PEDRO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA – CULTURAMA	3º	40 hs
JUAREZ RAIMUNDO DA SILVA	MOTORISTA – CULTURAMA	4º	40 hs
LUAN DA SILVA GOMES BEZERRA	MOTORISTA – CULTURAMA	5º	40 hs

Art.2º- Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos seguintes documentos:

01 Foto
Certidão eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)
Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018).
Certidão de Nascimento ou casamento
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo de cargo
Certidão de antecedentes criminais (fórum)
Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (15.07.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 212/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

Concede Licença a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **BÁRBARA CASTILHO DEFENDI CORDEIRO**, ocupante do Cargo de Professor de Arte na Educação Infantil Pré-Escola e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Símbolo – MAG-1020, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 02 (dois), nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 05.07.2022 à 04.07.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 05.07.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 05.07.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15.07.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO IPREFSUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022****EXTRATO DO CONTRATO 001/2022**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de Empresa especializada nos Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social para o IPREFSUL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais.

DOTAÇÃO: *Projeto / Atividade: 2096 Manutenção das Atividades do IPREFSUL*
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 14/07/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Maria da Conceição dos Santos, Diretor Presidente; Cecílio Barbosa Cintra Galvão, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rosiney de Cassia Casotti e Claudete Rodrigues dos Santos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Partes:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social para o IPREFSUL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - MS.

VALOR: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais
Fundamento Legal: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 13 de julho de 2022.

MARIELE CRISLAINE DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL

PORTARIA IPREFSUL Nº 16/2022.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **GENILDA ARAÚJO DOMINGOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL - MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 15 de Julho de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **GENILDA ARAÚJO DOMINGOS**, inscrita no CPF sob nº 294.727.171-87, no cargo de Agente Social I, Símbolo SES-921, Classe C, Referência 25, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos no valor de R\$ 1.566,30 (hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005 c/c Art. 24, §1º, inciso II; §2º incisos I, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Art. 43, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 15 de Julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA IPREFSUL Nº 015/2022.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **NEUZA GARCETE NOBRE DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL - MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 15 de Julho de 2022, benefício

previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **NEUZA GARCETE NOBRE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 480.701.301-72 no cargo de Servente, Matrícula 497/01, Símbolo SAX-812, Classe C, Referência 11, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.573,57 (hum mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 15 de Julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE